



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.010121/2018-61
CONTRATO Nº 07/2018
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, E A EMPRESA SOBENO – SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DO IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5 – Parque Limeira Área 7, CEP 84.269-090, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.152.855-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.324.449-09, designado conforme Portaria nº 1659, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26 de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **SOBENO SERVICOS PARA ELEVADORES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 25.201.004/0001-69, estabelecido à Rua Jules Verne, 125 – Conjunto Santa Rita 7, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP- 86072450, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. **LUCAS DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 101.572.659-35 e RG nº 10463897-0 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social/Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **Manutenção Preventiva e Corretiva das Plataformas Elevatórias do IFPR Campus Telêmaco Borba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003900/2018-18**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **24/2018**, sujeitando-se às Leis nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 05/2017 atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de **05 de novembro de 2020**, em conformidade com as Cláusulas 2.1 e 2.2 do referido Contrato.

1.2. Considerando a periodicidade de divulgação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, se a contratada solicitar até a data de 04 de novembro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em **R\$ 22.700,00** (Vinte e dois mil e setecentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para os exercícios de 2020 e 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158399/UGR 154918

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 – *Funcionamento das Instituições Federais – no Estado do Paraná.*

Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - *Manutenção e conservação de bens*

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

TELÊMACO BORBA-PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <hr/> <p>Rafael Poltronieri Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <hr/> <p>Lucas da Silva Carvalho Representante Legal SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA</p>
---	---



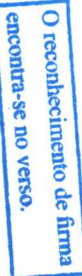
TESTEMUNHAS

Rubens Felipe Ribeiro
Diretor de Planejamento e Adm.
IFPR - Campus Telêmaco Borba
Matr. SIAPE: 1802651

NOME:
CPF: 038.617.119-07

Gabriel da Silva Carvalho

NOME:
CPF: 101.572.309-88





SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3669-4199
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora



Selo exKt8.RKIWa.IvWuK, Controle: 3rHa8.qeIX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **LUCAS DA SILVA CARVALHO**. *0242*. Dou fé.

Curitiba-Paraná, 04 de novembro de 2020.

Em Test^o da Verdade

Micheli Kolcz Lamberto - Escrevente



[Handwritten signature in blue ink]

31/10/2020 14:58:00

Curitiba - Paraná, 04 de novembro de 2020